



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Constou na Ordem do Dia da
Sessão ordinária
de 03/07/2018

Presidente da CMNV ES

APROVADO
PL Maurício
Sessão ordinária
de 03/07/2018

Presidente da CMNV-ES Vice-Presidente
1º Secretário 2º Secretário

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 35/2018

O vereador Luciano Márcio Nunes da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso V, art. 108, o art. 117, § 5º, e o art. 126, *caput*, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 35/2018:

Artigo único. O art. 3º do Projeto de Lei nº 35/2018, que desafeta área de terras urbanas e autoriza a doação com encargos, à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Espírito Santo, para a edificação da Delegacia Regional de Polícia Civil e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 3º As obras de edificação das dependências da referida Delegacia, deverão ser iniciadas no prazo de seis meses a contar da data em que a presente lei entrar em vigor, e, concluída no prazo de três anos, a contar da mesma data, condicionando o não cumprimento dos prazos, em reversão da doação, independentemente de quaisquer ressarcimentos por edificações acaso iniciadas e não concluídas.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de junho de 2018; 64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

LUCIANO MÁRCIO NUNES (PSB)
Vereador

Despacho:
- ANEXAR AO PROJETO REPUBLICADO. Nº 03/07/2018